



**Acta da Reunião Ordinária Pública da
Câmara Municipal do Concelho de
Figueira Castelo Rodrigo, realizada no
dia vinte e quatro de Janeiro de dois
mil e onze.**

----- Aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e onze, pelas quinze horas e cinco minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, Presidente da Câmara, Dr.^a Sandra Monique Beato Pereira, Vice-Presidente da Câmara, Carlos Manuel Martins Condesso, Dr. José Manuel Maia Lopes, Vereadores Efectivos, para a realização de uma reunião ordinária pública.-----

----- Faltou a Dr.^a Maria João Almeida André, Vereadora Efectiva.-----

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara, pediu aos Senhores Vereadores presentes para inserir na ordem de trabalhos a proposta n.º 22 – PCM/2011, referente a um Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Jaime Martins Simões, a proposta n.º 3 – VPCM/2011, referente a um pedido de subvenção, as quais foram aceites por unanimidade dos membros presentes.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara, propôs ao Executivo a atribuição de um Voto de Felicitação ao Sr. Presidente da República, Prof. Dr. Aníbal Cavaco Silva, pela sua reeleição, em resultado do acto eleitoral que se realizou no dia 23 de Janeiro de 2011, realça ainda a forma cordial e evoluída como decorreu o acto eleitoral no nosso concelho, o qual foi aceite por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Ordem do Dia**-----

----- **Assuntos Diversos** -----

----- **Voto de Pesar.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara, a proposta n.º 22 – PCM/2011, referente a um Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Jaime Martins Simões, que a seguir se transcreve:---

----- Faleceu recentemente, a 23 de Janeiro de 2011, vítima de doença prolongada, aos 82 anos, o Sr. Jaime Martins Simões.-----

-----Natural da freguesia de Carvalho, concelho de Penacova e radicado em Figueira de Castelo Rodrigo há várias décadas, distinguiu-se pela forma profissional e diligente como exerceu a profissão de Enfermeiro. -----

-----Quer enquanto Deputado da Assembleia Municipal, quer enquanto Vereador da Câmara Municipal, contribuiu de forma inequívoca para a defesa e dignificação do nome e do prestígio dos Órgãos Autárquicos e do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, pelo empenho que votou ao serviço da causa pública. -----

-----A Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, ciente da perda que constitui para o Concelho, propõe um sentido voto de pesar e apresenta à família do Sr. Jaime Martins Simões as mais sentidas condolências. -----

-----A Câmara, depois de analisar o presente voto de pesar, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Cabimentação Orçamental.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Informação Interna n.º 4/AA/2011, referente à cabimentação orçamental das propostas n.º 1 – VCM/2011, n.º 2 – VCM/2011 e n.º 3 – VCM/2011, apresentadas nesta reunião em que as mesmas se encontram cabimentadas nas rubricas apresentadas em anexo à acta. -----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

----- **Delegação de Competências.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a informação, referente à Delegação de Competências, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando a *Delegação de Competências* aprovada em Proposta n.º 1 – PCM/2011 em reunião de câmara municipal de 10 de Janeiro de 2011 e atento ao disposto no número 3, do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, informo a câmara das decisões geradoras de custos ou proveitos proferidas ao abrigo da *Delegação de Competências* conferida no presidente da câmara municipal, previstas nas alíneas c), d), e), f), l), m), n), q), t), u), v), x), z), aa) e bb) do número 1, d), e), f), g), h), i), l), e m) do número 2; b) do número 3; c) do número 4; a), b), c) e d) do número 5; d) do número 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, presentes no quadro em anexo à acta. -----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

----- **“22.^a Alteração ao Orçamento e 20.^a Alteração às A.M.R. – (Actividades Mais Relevantes) – Ano Económico 2010.”** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Informação N.º 2/AA/2011, referente à 22.^a Alteração ao Orçamento e 20.^a Alteração às A.M.R. – (Actividades Mais Relevantes) – Ano Económico 2010, de acordo com as normas 8.3.1. do P.O.C.A.L.- Plano Oficial de Contabilidade Autárquica Locais, para o presente ano de 2010, conforme documentação em anexo à acta. -----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

----- **“1.^a Alteração ao Orçamento e ao P.P.I. – Plano Plurianual de Investimentos.”** --

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Informação N.º 3, referente à 1.^a Alteração ao Orçamento e ao P.P.I. - Plano Plurianual de Investimento, de acordo com as normas 8.3.1. do Plano Oficial de Contabilidade Autárquica Locais, para o presente ano de 2011, conforme documentação em anexo à acta.-----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

----- **Homologação da verificação interna da(s) conta(s) de gerência n.º(s) 2638/2009.-**

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Homologação da verificação interna da(s) conta(s) de gerência n.º(s) 2638/2009, conforme Ofício Circular n.º 22216/10, de 29 de Dezembro de 2010 do Tribunal de Contas, em anexo. -----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

----- **Apoio Financeiro – Moto Clube – Castelo Rodrigo.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 1 – VCM/2011, referente ao Apoio Financeiro – Moto Clube – Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o pedido de apoio apresentado pelo *Moto Clube - Castelo Rodrigo*, tendente a participar nos custos logísticos e financeiros da organização do Passeio Moto TT (a realizar no próximo dia 29 de Janeiro) e do II Passeio Moto TT Amendoeiras em Flor / I Passeio de Estrada Rota das Amendoeiras em Flor (a realizar no próximo 13 de Março). -----

----- Considerando a importância da prática do desporto motorizado, em todas as suas vertentes, como veículo de divulgação e promoção do nome do Concelho, atraindo inúmeros visitantes proporcionando dessa forma uma mais-valia para os agentes económicos figueirenses.

----- Considerando ainda que o Passeio agendado de 13 Março irá fazer parte integrante do Programa das Amendoeiras em Flor do Município. -----

-----Proponho que seja aprovado o apoio financeiro no valor de 500,00€ (*quinhentos euros*) tendente à realização do fim supra mencionado.-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

-----**Autorização – Festa da Amendoeira em Flor.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 4 – PCM/2011, referente à Autorização - Festa da Amendoeiras em Flor, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando a importância que revestem, para a nossa Região, em termos turísticos, as iniciativas levadas a efeito na época da Amendoeira em Flor;-----

-----Considerando o interesse de continuar a promoção do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo no campo turístico;-----

----- Proponho que seja autorizado o Sr. Presidente da Câmara a desenvolver os necessários procedimentos e a realizar as consequentes despesas naquele âmbito e de outras, para a realização dos mesmos fins, até ao valor de 25.000,00€ (*vinte e cinco mil euros*).-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

-----**Apoio Financeiro – Associação Sócio Cultural Freixeda do Torrão.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 2 – VCM/2011, referente ao Apoio Financeiro – Associação Sócio Cultural Freixeda do Torrão, que a seguir se transcreve:

-----Considerando o pedido de apoio apresentado pela *Associação Sócio Cultural Freixeda do Torrão*, tendente a participar nos custos logísticos e financeiros da organização do 9.º Raid TT “*Povos de Baixo*” – com fins solidários e ecológicos (a realizar no próximo dia 5 de Março).

-----Considerando a importância da prática do desporto motorizado, em todas as suas vertentes, como veículo de divulgação e promoção do nome do Concelho, atraindo inúmeros visitantes proporcionando dessa forma uma mais-valia para os agentes económicos figueirenses.

-----Considerando ainda que os proveitos, remanescentes, desta actividade reverterão, na íntegra, para financiamento de projectos de carácter de solidariedade social dessa IPSS.-----

-----Proponho que seja aprovado o apoio financeiro no valor de 500,00€ (*quinhentos euros*) tendente à realização do fim supra mencionado.-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Apoio Financeiro - Associação Recreativa Cultural e Desportiva Reigadense.** ---

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 3 – VCM/2011, referente ao Apoio Financeiro – Associação Recreativa Cultural e Desportiva Reigadense, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando o pedido de apoio apresentado pela *Associação Recreativa Cultural e Desportiva Reigadense*, tendente a participar nos custos logísticos e financeiros da organização do I Raid Arribas do Côa (a realizar no próximo dia 12 de Fevereiro).-----

----- Considerando a importância da prática do desporto motorizado, em todas as suas vertentes, como veículo de divulgação e promoção do nome do Concelho, atraindo inúmeros visitantes proporcionando dessa forma uma mais-valia para os agentes económicos figueirenses.

----- Proponho que seja aprovado o apoio financeiro no valor de 500,00€ (*quinhentos euros*) tendente à realização do fim supra mencionado. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- Usou da palavra o Sr. Vereador, José Manuel Maia Lopes, para sugerir que no futuro estas Associações pudessem realizar estas e outras actividades em conjunto. -----

----- Posição esta, que também é defendida pelo Sr. Presidente da Câmara e Srs. Vereadores e proposta a estas associações já anteriormente, numa reunião com os dirigentes das mesmas.

----- **Águas do Zêzere e Côa.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 1 – VPCM/2011, referente às Águas do Zêzere e Côa, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando que os contratos celebrados entre os diversos Municípios dos Sistemas Multimunicipais de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Alto Zêzere e Côa enfermam de vícios que colocam em causa a sua subsistência; -----

----- Considerando que os mecanismos contratuais que presidiram à fixação das responsabilidades financeiras dos Municípios dos Sistemas Multimunicipais de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Alto Zêzere e Côa revelam carências e iniquidades que abalam, decisivamente, a sua coactividade no modo como vêm sendo impostos àqueles; -----

----- Proponho que seja autorizado o Senhor Presidente da Câmara Municipal a encetar todas as diligências que entenda serem necessárias, judiciais ou extra-judiciais, no sentido de fazer

prevalecer todas estas possibilidades jurídicas e a renegociação da dívida, nomeadamente por via da redacção e assinatura de quaisquer documentação, por via da outorga de procuração e custeio de honorários ao Causídico que venha a ser mandatado para o efeito. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Plano Anual de Feiras e Mercados.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 2 – VPCM/2011, referente ao Plano Anual de Feiras e Mercados, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando o disposto n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10 de Março devem as Câmaras Municipais aprovar e publicar o seu plano anual de feiras e locais, públicos ou privados, autorizados a acolher estes eventos.-----

-----Nesse sentido proponho a aprovação da seguinte calendarização de feiras, a realizar no recinto do Mercado Municipal, sito na Rua Artur Costa, na Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo:-----

Mês	Dias
Janeiro	6 e 20
Fevereiro	10 e 24
Março	10 e 24
Abril	7 e 21
Maio	5 e 19
Junho	9 e 24
Julho	7 e 21
Agosto	11, 19 e 25
Setembro	8 e 22
Outubro	6 e 20
Novembro	10 e 24
Dezembro	9, 20 e 22

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Pedido de Subvenção.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara, a proposta n.º 3 – VPCM/2011, referente ao Pedido de Subvenção, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando o pedido de apoio financeiro formulado pelo Laje da Candeia, Associação de Desenvolvimento Local, pessoa colectiva n.º 509.523.560, tendente a compartilhar nos custos tendentes à realização *Plano de Desenvolvimento Local*, relativo ao ano 2011. -----

----- Considerando o trabalho que esta Associação pretende realizar na sua zona de intervenção e a importância que se prevê que se revista para a mesma. -----

----- Proponho a concessão de uma subvenção de € 20.000,00 (*vinte mil euros*), a atribuir no primeiro trimestre de 2011, sendo que o restante montante previsto no plano de desenvolvimento local da Associação, para o ano de 2011, far-se-á depender da aprovação da candidatura ao Sub-Programa 3 PRODER. -----

----- Mais proponho que a presente proposta seja aprovada em minuta.-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Ratificação – Contrato de Comodato.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 15 – PCM/2011, referente à Ratificação – Contrato de Comodato, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerado o contrato de comodato celebrado a 15 de Dezembro de 2010, entre o Município e a Associação Cultural e Desportiva de Vilar Torpim - AVT, com finalidade da cedência gratuita do Edifício das Escolas Antigas, sito na Freguesia de Vilar Torpim. -----

----- Considerando que este bem municipal se destina à prossecução do objecto social da Comodatária, no âmbito das suas atribuições estatutárias e legais. -----

----- Proponho que seja ratificado pelo executivo municipal o Contrato de Comodato em anexo. -----

----- **Contrato de Comodato** -----

----- Entre o MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO, Pessoa Colectiva N.º 506 987 449, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, nesta Vila e Sede de Concelho, representado neste acto pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal António Edmundo Freire Ribeiro, casado, natural da Freguesia e Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, nos termos do artigo 68º, nº 1 alínea a) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, adiante designado por Primeiro Contratante; -----

----- E -----

----- **Associação CULTURAL E DESPORTIVA DE VILAR TORPIM**, Pessoa Colectiva n.º 509 392 067, com sede na Rua da Fonte Romana nº 7, na freguesia de Vilar Torpim, representada neste

acto por Nuno Miguel Garcia Seixas, Solteiro, natural da freguesia de S.º Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, adiante designada por Segundo Contratante; -----

-----É celebrado, livremente e de boa fé, um contrato de comodato, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:-----

----- **Preâmbulo**-----

-----Considerando que a Associação Cultural e Desportiva de Vilar Torpim, solicitou oportunamente, a cedência do edifício das Escolas Antigas, sito na mesma freguesia;-----

----- Considerando que, tais instalações se destinam a fins de utilidade pública e mereceram o parecer favorável da Junta de Freguesia de Vilar Torpim; -----

-----Considerando que, no intuito de se salvaguardar os interesses das partes envolvidas, tem-se adoptado a celebração de “Contratos de Comodato”, contendo as cláusulas disciplinadoras dos direitos e obrigações das partes signatárias; -----

-----Considerando que no âmbito das atribuições e competências previstas respectivamente nas Lei 159/99 de 14 de Setembro e 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações, não se vislumbra qualquer inconveniente na satisfação do pedido formulado pela Associação.-----

-----Atendendo às razões de facto e de direito acima expostas, estabelece-se: -----

----- **CLÁUSULA PRIMEIRA** -----

-----O PRIMEIRO CONTRATANTE é dono e legítimo possuidor de um Imóvel, sito na Rua do Cimo, na freguesia de Vilar Torpim, no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Figueira de Castelo Rodrigo, freguesia de Vilar Torpim com a descrição N.º 1643/20070604 e inscrito na matriz predial urbana sob o N.º 677, da mesma Freguesia. -----

----- **CLÁUSULA SEGUNDA**-----

-----Pelo presente contrato, o primeiro contratante entrega ao segundo contratante, em regime de comodato, o imóvel identificado na cláusula anterior para o desenvolvimento de acções que melhor sirvam os interesses da população de Vilar Torpim, do ponto de vista cultural e Desportivo. -----

----- **CLÁUSULA TERCEIRA** -----

-----O presente contrato de Comodato tem a duração de 3 anos a contar da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais períodos.-----

----- **CLÁUSULA QUARTA**-----

----- No fim do contrato ou das suas eventuais renovações, o imóvel, cedido em regime de comodato, deverá ser restituído ao primeiro contratante no preciso estado em que foi recebido, salvo as deteriorações inerentes a um uso normal, dele devendo ser retirado todos os bens móveis e equipamentos instalados.-----

----- **CLÁUSULA QUINTA**-----

----- O Segundo Contratante obriga-se a:-----

----- a) Manter em bom estado de conservação o imóvel objecto do presente Contrato; ----

----- b) Não aplicar o imóvel a fim diverso daquele a que se destina;-----

----- c) Restituir o imóvel findo o contrato.-----

----- **CLÁUSULA SEXTA**-----

----- A restituição a que se refere a alínea c) da cláusula anterior far-se-á 60 (sessenta) dias após a notificação dirigida pelo primeiro contratante em carta registada com aviso de recepção. -

----- **CLÁUSULA SÉTIMA**-----

----- São proibidas ao Segundo Contratante quaisquer obras interiores ou exteriores no imóvel, sem o prévio consentimento do primeiro contratante-----

----- **CLÁUSULA OITAVA**-----

----- O Segundo Contratante responde por todas as deteriorações que se venham a verificar durante a vigência do contrato, exceptuando-se aquelas que decorram de um uso normal e diligente.-----

----- **CLÁUSULA NONA**-----

----- Não obstante a existência de prazo estipulado, o Primeiro Contratante pode resolver o presente contrato se, se verificar o incumprimento do disposto na cláusula quinta.-----

----- **CLÁUSULA DÉCIMA**-----

----- É da responsabilidade do Segundo Contratante assegurar o pagamento de todas as despesas inerentes à utilização, manutenção e conservação do imóvel.-----

----- **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**-----

----- Ao presente contrato aplica-se o disposto nos artigos 1129º e seguintes do Código Civil, com as necessárias adaptações.-----

----- O presente contrato é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada um dos contratantes.-----

-----Declaram os outorgantes que estão de acordo com estas condições, motivo pelo qual dão por válido este contrato e que vão assinar em duplicado, em Figueira de Castelo Rodrigo aos 15 dias de Dezembro de 2010, em dois exemplares.-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua ratificação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Ratificação – Contrato de Comodato.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 16 – PCM/2011, referente à ratificação – Contrato de Comodato, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerado o contrato de comodato celebrado a 17 de Janeiro último, entre o Município e a Freguesia de Reigada, com finalidade da cedência gratuita do Edifício das Escolas Antigas, sito na Rua da Fonte da Praça dessa mesma Freguesia.-----

-----Considerando que este bem municipal se destina à prossecução das atribuições e competências legais da Comodatária. -----

-----Proponho que seja ratificado pelo executivo municipal o Contrato de Comodato em anexo.

----- **Contrato de Comodato**-----

-----Entre o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO**, Pessoa Colectiva número 506.987.449, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, nesta vila e sede de concelho, representado neste acto pelo presidente da câmara municipal, António Edmundo Freire Ribeiro, casado, natural da freguesia e concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, adiante designado por PRIMEIRO CONTRAENTE; -----

----- **FREGUESIA DE REIGADA**, Pessoa Colectiva número 506.966.062, com sede no Largo das Eiras, na freguesia de Reigada, representada neste acto pelo presidente da junta de freguesia, Francisco Leal Coelho, Casado, natural da freguesia de Pala, concelho de Pinhel, adiante designada por SEGUNDO CONTRAENTE; -----

----- É celebrado, livremente e de boa fé, um contrato de comodato, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:-----

----- **Preâmbulo** -----

-----Considerando que a freguesia de Reigada, solicitou oportunamente, a cedência do edifício das escolas antigas, sito na mesma freguesia; -----

-----Considerando que, tais instalações se destinam a fins de utilidade pública;-----

----- Considerando que, no intuito de se salvaguardar os interesses das partes envolvidas, tem-se adoptado a celebração de “*Contratos de Comodato*”, contendo as cláusulas disciplinadoras dos direitos e obrigações das partes signatárias;-----

----- Considerando que no âmbito das atribuições e competências previstas respectivamente nas Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, não se vislumbra qualquer inconveniente na satisfação do pedido formulado por essa autarquia local.-----

----- Atendendo às razões de facto e de direito acima expostas, estabelece-se:-----

----- **CLÁUSULA PRIMEIRA** -----

----- O *primeiro contraente* é dono e legítimo possuidor de um Imóvel, sito na Rua da Fonte da Praça, na freguesia de Reigada, no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Figueira de Castelo Rodrigo, freguesia de Reigada com a descrição da Conservatória do Registo Predial de Figueira de Castelo Rodrigo N.º 888/20070604 e inscrito na Matriz Predial Urbana sob o N.º 406. -----

----- **CLÁUSULA SEGUNDA** -----

----- Pelo presente contrato, o *primeiro contraente* entrega ao *segundo contraente*, em regime de comodato, o imóvel identificado na cláusula anterior para o desenvolvimento de acções que melhor sirvam os interesses da população de Reigada, do âmbito das suas atribuições e competências legais.-----

----- **CLÁUSULA TERCEIRA** -----

----- O presente contrato tem a vigência de 3 anos a contar da data da sua assinatura, sendo prorrogado automaticamente por iguais e sucessivos períodos.-----

----- **CLÁUSULA QUARTA**-----

----- No fim do contrato ou das suas eventuais prorrogações, o imóvel, cedido em regime de comodato, deverá ser restituído ao *primeiro contraente* no preciso estado em que foi recebido, ou com as benfeitorias levadas a cabo neste, sem direito a qualquer compensação por parte do *primeiro contraente*, salvo as deteriorações inerentes a um uso normal, dele devendo dele ser retirado todos os bens móveis e equipamentos instalados.-----

----- **CLÁUSULA QUINTA**-----

----- O segundo contraente obriga-se a: -----

----- a) Manter em bom estado de conservação o imóvel objecto do presente contrato;-----

----- b) Não aplicar o imóvel a fim diverso daquele a que se destina; -----

----- c) Restituir o imóvel findo o contrato.-----

----- **CLÁUSULA SEXTA**-----

-----A restituição a que se refere a alínea c) da cláusula anterior far-se-á 30 (*trinta*) dias após a notificação dirigida pelo *primeiro contraente* em carta registada com aviso de recepção. ----

----- **CLÁUSULA SÉTIMA** -----

----- São proibidas ao *segundo contraente* quaisquer obras interiores ou exteriores no imóvel, sem o prévio consentimento do *primeiro contraente*, estando autorizadas desde já a realização de obras de beneficiação, reparação e conservação deste Imóvel, cuja realização se mostre inadiável e imprescindível à boa utilização do mesmo.-----

----- **CLÁUSULA OITAVA** -----

----- O *segundo contraente* responde por todas as deteriorações que se venham a verificar durante a vigência do contrato, exceptuando-se aquelas que decorram de um uso normal e diligente do imóvel. -----

----- **CLÁUSULA NONA** -----

----- Não obstante a existência de prazo estipulado, o *primeiro contraente* pode resolver de imediato o presente contrato se, se verificar o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) da cláusula quinta. -----

----- **CLÁUSULA DÉCIMA** -----

----- É da responsabilidade do *segundo contraente* assegurar o pagamento de todas as despesas inerentes à utilização, manutenção e conservação do imóvel. -----

----- **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** -----

----- Ao presente contrato aplica-se o disposto nos artigos 1129º e seguintes do Código Civil, com as necessárias adaptações.-----

-----O presente contrato é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada um dos contratantes. ----

-----Declaram os outorgantes que estão de acordo com estas condições, motivo pelo qual dão por válido este contrato e que vão assinar em duplicado, em Figueira de Castelo Rodrigo a 17 de Janeiro de 2011, em dois exemplares.-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua ratificação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Autorização de celebração de acordo para cedência da posição de beneficiário entre a Unidade Local de saúde da Guarda, E.P.E. e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo.**

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 17 – PCM/2011, referente à Autorização de celebração de acordo para cedência da posição de beneficiário entre a Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E. e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando que o Programa Operacional do Centro 2007-2013 é um Instrumento do QREN com aplicação exclusiva à Região Centro, capaz de esbater situações deficitárias em matéria de factores de fixação da população, em especial nas zonas de mais baixa densidade demográfica, institucional e económica, como é o caso do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- Considerando que o Eixo prioritário 3 deste Programa prossegue três objectivos específicos, onde se insere, entre outros a Construção da *Nova Unidade de Saúde Familiar de Figueira de Castelo Rodrigo*. -----

----- Considerando que a Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E. é considerada entidade beneficiária deste Programa, em conformidade à alínea b), do número 1, do artigo 3.º do Regulamento Específico – Saúde do Programa Operacional do Centro 2007-2013 e que o número 3 do mesmo disposto regulamentar permite que possa ser acordada a cedência dessa posição para o Município, situação que poderá facilitar a operacionalização e gestão de todo o projecto. -----

----- Propondo que seja autorizado o presidente da câmara a negociar os termos e a celebrar o concernente acordo de cedência de posição de beneficiário. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Apoio Financeiro – Freguesia de Escarigo – Construção de um reservatório de água em Escarigo – Auto de Medição n.º 1.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 18 – PCM/2011, referente ao apoio financeiro – Freguesia de Escarigo – Construção de um reservatório de água em Escarigo – Auto de Medição n.º 1, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o apoio financeiro solicitado pela Freguesia de Escarigo, na comparticipação dos custos em referência ao auto de medição n.º 1 da empreitada da “Construção de um reservatório de água em Escarigo”. -----

-----Considerando a importância desta empreitada para a Freguesia e que empreitadas similares contaram todas com o apoio e compromisso de comparticipação do Município. -----

-----Propondo que seja aprovado o apoio financeiro, no montante solicitado de 6.353,66€ (seis mil, trezentos e cinquenta e três euros e sessenta e seis cêntimos). -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Construção do Pavilhão Multiusos – Auto de Medição n.º 1.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 19 – PCM/2011, referente à Construção do Pavilhão Multiusos – Auto de Medição n.º 1, que a seguir se transcreve: ----

-----Considerando a apresentação, por parte da Construtora San José. S.A., da Factura n.º 133/2010, datada de 30 de Dezembro de 2010, referente ao Auto de Medição n.º 1 da “*Empreitada de Construção de Pavilhão Multiusos em Figueira de Castelo Rodrigo*”. -----

----- Considerando o vertido na Informação Interna n.º 6/2011, de 10 de Janeiro e encontrando-se este pedido em conformidade com as disposições regulamentares e legais vigentes. -----

-----Propondo que seja aprovado a liquidação do quantitativos em causa, no valor global de 73.155,42€ (*setenta e três mil, cento e cinquenta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos*). -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Autorização – Reforço e celebração de Protocolos de Colaboração com IPSS do Concelho.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 20 – PCM/2011, referente à Autorização – Reforço e celebração de Protocolos de Colaboração com IPSS do Concelho, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando a necessidade de reforço dos protocolos de colaboração outorgados pelo Município com o Centro de Solidariedade Social de Reigada e a Associação de Desenvolvimento de Vale de Afonsinho – ASS, bem como a celebração de novo protocolo de colaboração com a Associação Cultural, Social e de Melhoramentos de Vermiosa, tendentes a

possibilitar a construção do Centro de dia na freguesia de Vale de Afonsinho e dos Lares de Idosos nas freguesias de Reigada e Vermiosa.-----

----- Considerando que a cooperação com estas Instituições tem sido profícua e tem permitido realizar todas as acções nele previstas, candidatas a fundos comunitários específicos, que permitirão mitigar os custos de realização destas empreitadas. -----

----- Propondo que seja autorizado o presidente da câmara a estabelecer os termos e a celebrar o reforço dos protocolos de colaboração já celebrados com o Centro de Solidariedade Social de Reigada em 80.000,00€ (oitenta mil euros) e com a Associação de Desenvolvimento de Vale de Afonsinho – ASS em 80.000,00€ (oitenta mil euros), bem como a celebração de novo protocolo de colaboração com a Associação Cultural, Social e de Melhoramento de Vermiosa pelo valor de 160.000,00€ (cento e sessenta mil euros). -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Ratificação – Pedido de adiantamento.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 21 – PCM / 2011, referente à Ratificação – Pedido de adiantamento, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o pedido de adiantamento no valor de 75.000,00€ (*setenta e cinco mil euros*), apresentado pela Figueira, Cultura e Tempos Livres, E.M., em Ofício n.º 02/DAF/11, de 10 de Janeiro, tendentes a esbater os custos advindos da consolidação da Fusão por Incorporação da Figueira Verde, Indústrias Agro-Alimentares, E.M. na Figueira, Cultura e Tempos Livres, E.M., bem como possibilitar um *fluxo de tesouraria* suficiente a suportar as alterações dos prazos de pagamentos à Segurança Social dos seus funcionários. -----

----- Propondo que seja ratificado o adiantamento solicitado. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua ratificação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Ratificação - Renúncia à qualidade de sócio do Museu do Douro.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara para ratificação o ofício n.º 44 – GAP/2011, de 19 de Janeiro de 2011, na esteira do deliberado em reunião anterior, realizada a 10 de Janeiro de 2011. -----

----- A Câmara, depois de analisar o presente ofício, deliberou ratificar por unanimidade de votos dos membros presentes, a saída do Município da Fundação do Museu do Douro,

remetendo o assunto a apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea m), do número 2, do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- **Resumo Diário da Tesouraria.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o resumo diário da tesouraria de 21 de Janeiro de 2011. -----

-----Operações Orçamentais: 5.019.058,11 € (Cinco milhões e dezanove mil e cinquenta e oito euros e onze cêntimos).-----

-----Operações não Orçamentais: 100.641,14 € (Cem mil seiscientos e quarenta e um euros e catorze cêntimos). -----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

-----**Aprovação da Acta em minuta** -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta acta aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

-----**Encerramento** -----

-----Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro. -----